**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Autoriza a abertura de crédito especial. |

 O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei,

        Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
14.03 – FUMDEL–FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
 27.812.0019.0029 – Apoio Financeiro a Projetos Esportivos e de Lazer-FUMDEL
 3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – 0001/Recurso Livre............................................ ....R$ 40.000,00
 TOTAL DOS CRÉDITOS.........................................................................................................R$ 40.000,00

        Art. 2º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
14.02 – DEMEL – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
 27.812.0019.2154 – Realização de Eventos e Ações Esportivas, Recreativas e de Lazer
 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo – Recurso Livre/0001 ................................... R$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso Livre/0001...............R$  30.000,00
 TOTAL DOS RECURSOS ..................................................................................................... R$ 40.000,00

        Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de Abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

        Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial.

        A autorização para a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar o apoio financeiro, por parte do Município, para a realização de projetos esportivos e de lazer, previamente selecionados por meio de chamamento público, em parceria com a sociedade.

 Procuramos com isso, fomentar o esporte e o lazer em Farroupilha, propiciando assim maior integração social, comunitária e qualidade de vida à população.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 03 de abril de 2018.

CLAITON GONÇALVES
 Prefeito Municipal